



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE REPÚDIO Nº , DE 2026

(Da Sra. Socorro Neri)

Requer a aprovação de Moção de Repúdio ao Vereador Lucas Pavanato, do município de São Paulo/SP, em razão de declarações ofensivas e desrespeitosas proferidas contra os professores e profissionais da rede pública municipal em greve legítima por valorização profissional, reajuste salarial e melhores condições de trabalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência que, ouvida a Comissão de Educação, seja aprovada a presente MOÇÃO DE REPÚDIO ao Vereador Lucas Pavanato, do município de São Paulo/SP, em face de suas manifestações públicas de injúria e difamação direcionadas aos profissionais do magistério que se encontram em legítimo exercício do direito de greve.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 13 de maio de 2026, durante sessão da Câmara Municipal de São Paulo destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 354/2026, que trata do reajuste salarial dos servidores municipais, o Vereador Lucas Pavanato utilizou seu espaço de fala para se referir de forma ofensiva a professores e profissionais da educação em greve, empregando expressões como “vagabundos” e “burros”, além de afirmar que grevistas “não trabalham”, conforme amplamente divulgado pela imprensa.

As declarações ocorreram em contexto de mobilização da categoria contra a proposta de reajuste salarial apresentada à Câmara Municipal de São Paulo. De acordo com as notícias publicadas, a votação do PL nº 354/2026 foi marcada por forte tensão no plenário, tendo a proposta sido aprovada em meio a protestos de servidores e profissionais da educação.

Tal conduta representa grave ataque à dignidade de uma das carreiras mais essenciais ao desenvolvimento do Estado brasileiro. O magistério público





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

exerce função estratégica na efetivação do direito fundamental à educação, previsto no art. 205 da Constituição Federal, sendo indispensável à formação cidadã, à redução das desigualdades e ao fortalecimento da democracia.

Os profissionais da educação enfrentam cotidianamente jornadas exaustivas, salas de aula superlotadas, defasagens remuneratórias e condições de trabalho frequentemente insuficientes. Desqualificar trabalhadores que reivindicam direitos básicos, por meio de expressões pejorativas e generalizantes, revela profundo desrespeito à realidade escolar e aos princípios constitucionais que asseguram a livre associação sindical e o direito de greve, nos termos dos arts. 9º e 37, inciso VII, da Constituição Federal.

A crítica política, ainda que contundente, não autoriza agentes públicos a promoverem ataques ofensivos contra categorias profissionais, especialmente quando se trata de educadores em mobilização por valorização salarial e melhores condições de trabalho. O exercício do mandato parlamentar deve observar os deveres de urbanidade, respeito institucional e responsabilidade com o debate público.

Esta Comissão de Educação, como espaço institucional de defesa da educação pública e da valorização dos profissionais do magistério, não pode silenciar diante de manifestações que aviltam a função docente, deslegitimam o direito de greve e contribuem para a desvalorização social dos educadores brasileiros.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Moção de Repúdio, como manifestação inequívoca de solidariedade aos professores e profissionais da educação do Município de São Paulo e de firme rejeição a posturas incompatíveis com a dignidade da função pública e que aviltam a função docente.

Sala da Comissão, em de maio de 2026.

Socorro Neri

Deputada Federal PP/AC

Apresentação: 18/05/2026 09:52:40.023 - CE

REQ n.34/2026

